



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - DGES/SMDS
DESPACHO

À EPOS-DLC.

Os enquadramentos da Lei Municipal 12.827/2021 artigo 4º incisos I, II e III não são compatíveis com a característica do objeto.



Documento assinado eletronicamente por **Léo Voigt, Secretário(a) Municipal**, em 12/05/2023, às 14:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **23558280** e o código CRC **64231773**.

22.0.000080416-2

23558280v3

Criado por [lucianovalle](#), versão 3 por [lucianovalle](#) em 12/05/2023 12:23:47.